1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2014 DO CONVITE Nº. 030/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2014 DO CONVITE Nº. 030/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DO ARUÃ NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** CNPJ: 10.971.680/0001-44, localizado no endereço Travessa Américo Pereira Lima, s/n , CEP 68.170-000 – São Marcos –Juruti/PA, neste ato representada por **GERALDO RIBEIRO DE REZENDE NETO titular do CPF: 511.215.732-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1°, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 297/2014.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato **Nº 297/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DO ARUÃ,** nos termos do art. 57, § 1°, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.2317.4.4.90.51.00.00.0100000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1 - O presente Termo Aditivo será aditado pelo período até o dia **02/07/2015**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 02 de Maio de 2015.

CONTRATANTE **Valter Pinheiro Sinimbu** Secretário Municipal de Saúde Decreto n.º 017/2015	**CONTRATADA** Tupaiu Construções e Serviços Ltda – EPP Geraldo Ribeiro de Rezende Neto CPF: 511.215.732-15

TESTEMUNHA:

1_____

2_____